# Organização das Nações Unidas — ONU United Nations — UN

Por: Karl Arthur Bolliger Vieira.



# 1.1) Formação da ONU.

A Segunda Guerra Mundial, foi um dos episódios mais trágicos da história da humanidade (estima-se que morreram entre 50 ou 60 milhões de pessoas). As atrocidades cometidas contra uma raça, cor, religião de povos distintos, marcaram negativamente este período. Fez o mundo repensar no que realmente somos e a necessidade de se respeitar as diferenças entre as pessoas.

Com a idéia de que esta situação nunca mais ocorresse que se estabelecesse uma paz durável, com um sistema permanente de segurança coletiva, que os Estados pensassem em uma organização internacional que tivesse o objetivo de manter a paz e a segurança no mundo, fomentar relações cordiais entre as nações, promover progresso social, melhores padrões de vida e direitos humanos.

A expressão "Nações Unidas", cunhada pelo presidente norte-americano Franklin Delano Roosevelt (1882-1945), foi utilizada pela primeira vez na "Declaração das Nações Unidas", em 1º de janeiro de 1942, durante a Segunda Guerra Mundial, quando representantes de 26 nações expressaram a intenção de continuar lutando contra os países do Eixo (Alemanha, Japão e Itália). Dois anos depois, líderes da China, da União Soviética, do Reino Unido e dos Estados Unidos esboçaram uma proposta de estatuto para uma organização internacional de países.

Antes de se conceber como organização, foi realizada na cidade de Bretton Woods, em New Hampshire, EUA, a Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, em 01/07/1944, que objetivava resolver ou tentar propor soluções para as questões econômicas relacionadas às crises enfrentadas no ao final da Segunda Guerra Mundial e ao pós-guerra. Aos mesmos moldes fora realizado em Washington, em 21/08/1944, a Conferência para a Organização da Paz no Mundo do Pós-Guerra.

Foi então que 1945, representantes de 51 países se reuniram para a Conferência de São Francisco. Esta conferência fora denominada "Conferência das Nações Unidas". Os países: EUA, Reino Unido e URSS, negociaram durante a conferência um texto básico, apresentado pelo presidente americano Roosevelt, que se transformou no projeto da "Carta das Nações Unidas", cuja essência reside na luta pelos direitos humanos; no respeito a autodeterminação dos povos e na solidariedade internacional. A Carta foi assinada em 26 de junho de 1945, e ratificada por 51 países em 24 de outubro de 1945.

A partir desta conferência se fundou a Organização das Nações Unidas, por 51 países, o Brasil entre eles. A primeira Assembléia Geral celebrou-se em 10 de janeiro de 1946 (celebrada em Central Hall Westminter, Londres). A sua sede atual é na cidade de Nova Iorque.

Em seu preâmbulo, a Carta das Nações Unidas – documento de fundação da Organização - expressa os ideais e os propósitos dos povos cujos governos se uniram para constituir as Nações Unidas:

- Nós, os povos das Nações Unidas, resolvidos a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que, por duas vezes no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes de direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Disponível em http://www.onu-brasil.org.br/conheca\_hist.php; acesso em 24/08/2009

E para tais fins praticar a tolerância e viver em paz uns com os outros, como
bons vizinhos, unir nossas forças para manter a paz e a segurança
internacionais, garantir, pela aceitação de princípios e a instituição de
métodos, que a força armada não será usada a não ser no interesse comum, e
empregar um mecanismo internacional para promover o progresso econômico
e social de todos os povos.

- Resolvemos conjugar nossos esforços para a consecução desses objetivos. Em vista disso, nossos respectivos governos, por intermédio de representantes reunidos na cidade de São Francisco, depois de exibirem seus plenos poderes, que foram achados em boa e devida forma, concordaram com a presente Carta das Nações Unidas e estabelecem, por meio dela, uma organização internacional que será conhecida pelo nome de 'Nações Unidas'.

(Carta das Nações Unidas - ONU, 2009)<sup>2</sup>

#### 1.2 - A ONU:

Atualmente, praticamente quase todas as nações do mundo fazem parte das Nações Unidas, são ao todo 192 países-membros. A sua sede atual é na cidade de Nova Iorque, onde estão cincos dos seis órgãos principais, como: a Assembléia Geral, o Conselho de Segurança, o Conselho Econômico e Social, o Conselho de Tutela e o Secretariado. O sexto órgão, a Corte Internacional de Justiça, é localizada em Haia, na Holanda.

Unidos, com a missão que parte do pressuposto de que diversos problemas mundiais – como pobreza, desemprego, degradação ambiental, criminalidade, AIDS, migração e tráfico de drogas – podem ser combatidos se houver a cooperação internacional entre as nações.

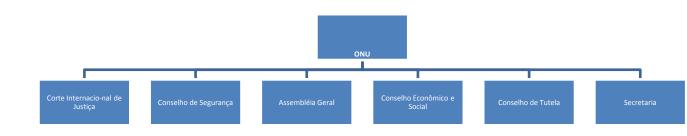
Assim como qualquer organização internacional, um Estado quando se torna membro das Nações Unidas, este segue os princípios e os "deveres" impostos pela carta de constituição da Organização, igualmente seria a um tratado internacional. Quando falamos nestes "deveres" não falamos em mandamento, imposição, pois vale lembrar que todos os

Estado Membros da ONU são países soberanos, ou seja, tem a capacidade e possuem suas próprias leis, costumes e tradições. A ONU não é nenhum tipo de governo ou país que condicione seus membros na maneira como agem ou a adotarem determinada lei ou não, até por que a ONU fomenta leis.

Entre seus membros, não há diferença se são ricos – pobres, grandes – pequenos, enfim..tanto é que a política de votação na organização é a chamada "One country - one vote" ou seja, um país um voto, o que coloca todos os países com a mesma voz, dentro da ONU. Existe somente algumas exceções dentro da Organização das Nações Unidas, dependendo comitê em que alguns países tem voz, mas não tem voto.

### 1.3 - Organização da ONU:

A ONU é composta por seis principais órgãos:



(Fonte: ONU Brasil, 2009 – Simplificado)<sup>3</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Disponível em: <a href="http://www.onu-brasil.org.br/conheca\_estrutura2.php">http://www.onu-brasil.org.br/conheca\_estrutura2.php</a>; acesso em 24/08/09.

#### 1.3.1) A Assembléia Geral

A Assembléia Geral das Nações Unidas é o <u>órgão</u> inter-governamental, plenário e deliberativo da ONU, e é composto por todos os países membros, tendo cada um direito a um voto. Quanto ao processo de deliberação, as questões importantes são votadas por maioria de dois terços dos membros presentes e votantes enquanto as outras questões são votadas por maioria simples<sup>4</sup>.

As reuniões são realizadas vez por ano em sessão ordinária que começa na terceira terça-feira do mês de setembro na sede da ONU, em Nova Iorque. Sessões especiais podem ser convocadas a pedido do Conselho de Segurança, da maioria dos membros das Nações Unidas ou ainda de um só membro com a anuência da maioria. Também pode haver convocação de sessão especial de emergência, com o prazo de 24 horas de antecedência, a pedido do Conselho de Segurança, por decisão da maioria dos membros das Nações Unidas ou de um só membro com a anuência da maioria.

São de atribuições exclusivas da Assembléia, de acordo com os artigos 9º a 22º da Carta da ONU:

- Eleger os membros não permanentes do Conselho de Segurança e os membros dos Conselhos de Tutela e Econômico e Social;
  - Aprova os acordos de tutela
  - Votar o orçamento da ONU;
  - elaborar recomendações sobre a solução pacífica de qualquer litígio internacional

## 1.3.2) O Conselho de Segurança

Tem a responsabilidades sobre a segurança <u>mundial</u>. O órgão tem o poder de autorizar uma intervenção <u>militar</u> em algum <u>país</u>. Todos os conflitos e crises <u>políticas</u> do mundo são tratados pelo conselho, para que haja intervenções militares ou missões de <u>paz</u>.

O Conselho de Segurança é composto por 15 membros, sendo 5 membros permanentes: os Estados Unidos, a França, o Reino Unido, a Rússia e a República Popular da

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> A definição de questões importantes ou menos importantes variam, conforme o tema e o compreendimento da organização quanto a relevância daquela questão no determinado momento.

<u>China</u>, sendo que cada um destes membros tem direito de veto. Os outros 10 membros são rotativos e têm mandatos de 2 anos.

Uma resolução do Conselho de Segurança é aprovada se tiver maioria de 9 dos quinze membros, inclusive os cinco membros permanentes. Um voto negativo de um membro permanente configura um veto à resolução. A abstenção de um membro permanente não configura veto.

#### 1.3.3) O Conselho Econômico e Social (ECOSOC)

Este órgão é composto por 54 membros eleitos na Assembléia Geral, com mandato de três anos. As nações que compões este órgão estão divididos em: 14 membros da África, 11 da Ásia, 10 da América Latina, 6 da Europa Ocidental e 13 entre os ocidentais ou a eles assimilados. As decisões são tomadas por maioria simples. AS reuniões deste são duas vezes por ano (uma em Genebra e outra em Nova Iorque), podendo haver a necessidade de se ter sessões extraordinárias.

As principais funções do Conselho Econômico e Social, são: é o órgão responsável pelos assuntos econômicos e sociais; preparar relatórios e estudos além de elaborar recomendações nesta matéria. Ainda, promove o respeito e a observância dos direitos do homem e das liberdades fundamentais.

#### 1.3.4) Conselho de Tutela

Foi criado especialmente para ajudar a garantir que territórios hoje não governados por si mesmos sejam administrados no majoritário interesse dos habitantes locais e que haja segurança e paz internacionais. Os territórios sob tutela - muitos destes formados de mandatos da Sociedade das Nações ou de territórios derrotados pegos após a Segunda Guerra Mundial - tem todos atingido o auto-governo ou independência, quer separando nações ou quer juntando países já independentes. O último foi Palau, que se tornou um Estado membro das Nações Unidas em dezembro de 1994.

A formal eliminação do Conselho de Tutela necessitaria de uma revisão na Carta das Nações Unidas, razão pela qual, não tem sido perseguido.

O relatório da Comissão de Governança Global de <u>1994</u> recomenda uma expansão do Conselho de Tutela. Sua teoria é de que um órgão regulador internacional e necessário para proteger a integridade ambiental sobre os dois terços da superfície do mundo que estão fora das jurisdições nacionais

Em <u>março</u> de <u>2005</u>, no entanto, o Secretário Geral da ONU Kofi Annan propôs uma grande reforma na Organização das Nações Unidas, incluindo uma expansão do Conselho de Segurança. Como esta reestruturação implicaria mudanças significativas na carta das Nações Unidas, Annan propôs então, a eliminação por completo do Conselho de Tutela como parte destas reformas.

# 1.3.5) A Corte Internacional da Justiça

É o principal órgão judiciário da Organização das Nações Unidas. Tem sede em Haia, nos Países Baixos. Por isso, também costuma ser denominada como *Corte da Haia* ou *Tribunal da Haia*. Sua sede é o Palácio da Paz.

Foi instituído pelo artigo 92 da Carta das Nações Unidas: "A Corte Internacional de Justiça constitui o órgão judiciário principal das <u>Nações Unidas</u>. Funciona de acordo com um Estatuto estabelecido com base no Estatuto da Corte Permanente de Justiça Internacional e anexado à presente Carta da qual faz parte integrante."

Sua principal função é de resolver conflitos jurídicos a ele submetidos pelos Estados e emitir pareceres sobre questões jurídicas apresentadas pela Assembléia Geral das Nações Unidas, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por órgãos e agências especializadas acreditadas pela Assembléia da ONU, de acordo com a Carta das Nações Unidas.

Foi fundado em <u>1946</u>, após a Segunda Guerra Mundial, em substituição à Corte Permanente de Justiça Internacional, instaurada pela Sociedade das Nações. O Tribunal Internacional de Justiça não deve ser confundido com a Corte Penal Internacional, que tem competência para julgar indivíduos e não Estados.

O tribunal é composto por 15 juízes de diferentes nacionalidades compõem a Corte Internacional de Justiça em mandatos de 9 anos, sendo permitida a reeleição. O Brasil possui atualmente um representante, o juiz Antônio Augusto Cançado Trindade. **A Corte** possui um Estatuto, que determina que somente os Estados podem recorrer a ele.

#### 1.3.6) Secretariado

O Secretariado-Geral é o órgão administrativo, por excelência, da Organização das Nações Unidas. Tem uma sede permanente, que se acha estabelecida em <u>Nova Iorque</u>. Compreende um Secretário-Geral, que o dirige e é auxiliado por pessoal numeroso, o qual deve ser escolhido dentro do mais amplo critério geográfico possível.

O secretário-geral é eleito pela Assembléia Geral, mediante recomendação do Conselho de Segurança. O pessoal do Secretariado é nomeado pelo Secretário-Geral, de acordo com regras estabelecidas pela Assembléia. Como funcionários internacionais, o secretário-geral e os demais componentes do secretariado são responsáveis somente perante a Organização e gozam de certas imunidades.

O secretário-geral atua nessa qualidade em todas as reuniões da Assembléia Geral, do Conselho de Segurança, do Conselho Econômico e Social e do Conselho de Tutela, e desempenhará outras funções que lhe forem atribuídas por esses órgãos.

Entre suas obrigações ordinárias, figura a de apresentar um relatório anual à Assembléia Geral, sobre os trabalhos da Organização. Uma de suas mais importantes faculdades é a de chamar a atenção do Conselho de Segurança para qualquer assunto que, em sua opinião, possa ameaçar a manutenção da paz e da segurança internacionais. O Secretário-Geral só é responsável perante a ONU, não podendo, em conseqüência, receber instruções dos governos.

Dentre as funções do Secretariado, merece ser citado o art. 102, que prevê que todo tratado firmado por Estado-membro deverá ser registrado e publicado pelo Secretariado depois de ter sua entrada em vigor. A Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados se ocupa da matéria minuciosamente nos art. 76 a 80.